



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ - CREA-PA

REF. SESSÃO: Plenária Ordinária Nº 1163
DECISÃO Nº 016/2020
PROCESSO Nº 324330/2017
INTERESSADO: FRANCISCO JOSE SOSA DUQUE

EMENTA: **APROVA** o “REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA FÍSICA ESTRANGEIRA PARA O PROFISSIONAL FRANCISCO JOSE SOSA DUQUE, NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA CREA-PA”.

DECISÃO

O Plenário do CREA-PA reunido em Sessão Ordinária Nº 1163, de 20/02/2020, apreciando o PROCESSO Nº 324330/2017 - FRANCISCO JOSE SOSA DUQUE. Assunto: “REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA FÍSICA ESTRANGEIRA, NO CREA-PA”, **DECIDIU** APROVAR por Consenso de maioria, abstendo-se do voto o Conselheiro Eng. Civil CARLOS EDUARDO DOMINGUES E SILVA, o parecer do relator Conselheiro Eng. Civil PEDRO COELHO DA MOTA NETO, nos seguintes termos: “O Presente Processo nº 324330/2017, cadastrado neste Regional, refere-se ao Registro Definitivo de Pessoa Física Estrangeira, concedido a Francisco Jose Sosa Duque, conforme Decisão nº 112/2019 - CEAGRO, em Reunião Ordinária 09/2019 que foi Favorável ao Registro Profissional de Diploma no Exterior de Estrangeiro Portador de Visto Permanente; Dos Fatos: Considerando a Fundamentação Legal, Lei 5.194/1966, contidas no seu Art. 7º e no Art. 5º da Resolução 218/1973 e disposto na Resolução nº 1007/2002 do CONFEA, considerando ainda o disposto na Decisão Normativa 12/1983 do CONFEA, conforme relatos anexos ao Processo e apreciados pela Câmara Especializada de Agronomia-CEAGRO, em 14/11/2019, com Parecer Favorável. **CONCLUSÃO:** Considerando que o Processo encontra-se devidamente instruído em conformidade com a Legislação Aplicada e considerando que a parte atendeu todos os procedimentos normativos. Assim, sob o ponto de vista deste relator, **OPTAMOS PELO PARECER FAVORÁVEL AO REGISTRO PROFISSIONAL DE DIPLOMA NO EXTERIOR DE ESTRANGEIRO PORTADOR DE VISTO PERMANENTE A FRANCISCO JOSE SOSA DUQUE COM AS ATRIBUIÇÕES CONSTANTES NO ART. 7º DA LEI FEDERAL 5.194/66 E ART. 5º DA RESOLUÇÃO CONFEA Nº 218/73, ratificando Decisão relatada nos Autos”. **Presidiu a Sessão** o Engenheiro Civil CARLOS RENATO MILHOMEM CHAVES. Presentes os Senhores Conselheiros Regionais: - **Engenheiros Civis:** ALMIR MAGALHÃES OLIVEIRA DE ALMEIRA JR., ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA NETO, CARLOS EDUARDO DOMINGUES E SILVA, DANILLO DA SILVA LINHARES, FABIO NAZARENO ARAUJO MESQUITA, INÊS MARIA MIRANDA LOTABO TEIXEIRA, JACQUES RODRIGUES MARTINS, JANILTON MACIEL UGOLINO, JOSÉ RENATO LIMA AGUIAR, PEDRO COELHO DA MOTA NETO, RICARDO GUEDES ACCIOLY RAMOS e PAULA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ - CREA-PA**

FERNANDA PINHEIRO RIBEIRO PAIVA; - **Engenheiros Eletricistas:** ANA ZÉLIA DE SOUZA TELES, MÁRIO COUTO SOARES, RODOLFO RAMOS DE SOUZA, RONALD KELLEY DA SILVA; - **Engenheiro Civil/Seg. do Trab.** RUI DINAMAR ANDRADE; - **Engenheiros Mecânicos e Metalúrgicos:** NEWTON SURE SOEIRO, RICARDO JOSÉ LOPES BATISTA e WILKSON DAVID OLIVEIRA MATOS; - **Engenheiro de Produção** LEONY LUIS LOPES NEGRÃO; - **Engenheiros Navais:** BRENO FARIAS DA SILVA e LUCCA SOARES DO VALE MIRANDA; - **Geólogos:** JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO PASTANA e RAIMUNDO NONATO ESPIRITO SANTO DOS SANTOS; - **Engenheiros Agrônomos:** PEDRO PAULO DA COSTA MOTA, CLEBER DE SOUZA OLIVEIRA, GLEICY MERCES DE ARAUJO ROCHA e WILSON CARVALHO DA SILVA JR.; - **Engenheiro Agrícola** CELSO SHIGUETOSHI TANABE,;- **Engenheiros Florestais:** ANTONIO JOSÉ FIGUEIREDO MOREIRA, ALESSANDRA DOCE DIAS DE FREITAS, JOSÉ DE SOUZA TEIXEIRA JR., REGINA CÉLIA SILVA JESUS e TÂNIA MARA DE AZEVEDO GIUSTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém (PA), 20 de Fevereiro de 2020.


Eng^a Civil Carlos Renato Milhomem Chaves
Presidente do CREA/PA